

CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIO

Estágio Remunerado - EDITAL Nº 19/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Processo Seletivo para Seleção de Estagiário/Porto Velho Zona Norte/2023, promovido pelo Edital n.º 19, de 30/03/2023, DOC SEI 1896023

1. CONVOCAÇÃO

1.1. Convocamos para apresentação de documentos e assinatura do termo de compromisso de estágio ao candidato.

Processo	Nome	Data de Nasc.	Local	Horário
23243.013754/2022-96	Sara dos Santos	03/03/1978	Coordenação de Assistência ao Educando - CAED	17h às 21h

1.2. Os documentos relacionados no Anexo I, II e III, deverão ser encaminhados no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a ausência de manifestação permitirá ao IFRO proceder a convocação do próximo candidato classificado, conforme item 17.2 do Edital n.º 9, de 09/03/2022.

1.3. Os documentos deverão ser encaminhados em **formato PDF**, para o e-mail cgp.pvhzonanorte@ifro.edu.br.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Evite TRANSTORNOS! Nunca deixe para o último dia. LEMBRE-SE: na falta de algum documento, ou mesmo na ocorrência de erros em quaisquer deles, será convocado o próximo candidato.

Porto Velho//RO, 10 de maio de 2023.

Vivian Schmitt Moraes
Coordenadora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Schmitt Moraes**, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas, em 17/05/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1932495** e o código CRC **B85276B1**.

ANEXO I

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	Ficha Cadastral (anexo III)
02	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
03	Registro Geral (RG);
04	Certidão de Nascimento ou Casamento ;
05	Tipagem Sanguínea (cartão ou exame laboratorial).
06	Título de Eleitor, incluindo a certidão de quitação eleitoral disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
07	Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08	Comprovante de matrícula;
09	Comprovante de residência;
10	Comprovante de Conta Salário : Conta bancária para pagamento (cópia do cartão bancário e a conta não poderá ser poupança); (Bancos credenciados para recebimento da remuneração: Bancoob, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, HSBC, Itaú, Santander, Sicredi);
11	Termo de Responsabilidade pelo uso do SEI no IFRO (Anexo II);

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DO SEI NO IFRO

Pelo presente termo, eu _____, CPF _____, identifico-me junto à **Coordenação de Gestão de Pessoas Campus Guajará-Mirim**, para utilização do código de acesso (LOGIN) e senha para inserção de dados dos processos controlados e disponibilizados no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-IFRO) <https://sei.ifro.edu.br>.

Declaro ter conhecimento das responsabilidades advindas do recebimento do LOGIN de acesso ao SEI-IFRO e senha, para o exercício de minha função, a saber:

- a) O SEI-IFRO é monitorado por meio de LOGIN que permitem identificar e rastrear o uso e o mau uso dos mesmos, em caráter de segurança e sigilo do Sistema.
- b) A senha é personalíssima e intransferível, o que acarreta minha responsabilidade pessoal por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessão proposita a terceiros ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço. Inclui no conceito de terceiros: outros servidores, superiores hierárquicos ou subordinados.
- c) Constitui mau uso da referida senha sua utilização para fins estranhos à minha competência funcional ou para fins de acesso à dados e informações estranhas à finalidade pública da referida ferramenta; a utilização, pelo mesmo modo, da senha designada para outrem, ainda que de boa fé e para fins lícitos; a utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do Sistema auferindo ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem de qualquer espécie.
- d) Poderei responder civil, criminal e administrativamente pelo empréstimo e uso indevido da senha, conforme previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Pessoa responsável pela senha: _____	
RG:	Emissor:
CPF:	E-Mail:
Local:	Data:
Assinatura:	

ANEXO III
CADASTRO DO ESTAGIÁRIO

NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)				
LOCAL DO ESTÁGIO:				
CPF			DATA DE NASCIMENTO	
CIDADE DE NASCIMENTO			UF	
ETNIA: ()BRANCO ()AMARELO ()INDÍGENA ()NEGRO ()PARDO ()NÃO SABE				
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO			CASO SIM, ESPECIFICAR:	
REGISTRO GERAL(RG)	ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO	UF
TÍTULO ELEITORAL	ZONA	SEÇÃO	DATA DE EMISSÃO	UF
COMPROVANTE MILITAR	ÓRGÃO EXPEDIDOR			SÉRIE
NOME DO PAI				
NOME DA MÃE				
ESTADO CIVIL	GRUPO SANGUÍNEO		FATO RH	
ENDEREÇO:				N.º
COMPLEMENTO:			BAIRRO:	
MUNICÍPIO				UF CEP
E-MAIL				
TELEFONE(S):	RESIDENCIAL (0)	CELULAR (0)	INDIQUE UM NOME E TELEFONE PARA CONTATO: (0)	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	()FUNDAMENTAL		()MÉDIO	()SUPERIOR
NOME DO CURSO				CARGA HORÁRIA

ESTABELECIMENTO DE ENSINO		
NOME DO BANCO	AGÊNCIA (NOME E NÚMERO)	CONTA CORRENTE
LOCAL/DATA:		ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
_____ em ____ / ____ / _____		